

LEI Nº 4.618
DE 25 DE ABRIL DE 2025

(Projeto de Lei nº 36/2024 – Autor: Vereador Edivaldo Fernandes Menezes)

ALTERA O INCISO XI DO PARÁGRAFO 7º DO ARTIGO 4º DA LEI Nº 3.265, DE 12 DE MAIO DE 2016, QUE INSTITUI O CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS DO MUNICÍPIO DE SANTOS E CONSOLIDA A LEGISLAÇÃO EXISTENTE SOBRE O ASSUNTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 25 de março de 2025 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI Nº 4.618

Art. 1º Fica alterado o inciso XI do parágrafo 7º do artigo 4º da Lei Municipal nº 3.265, de 12 de maio de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 4º** [...]

§ 7º [...]

XI – no dia 11 de julho:

- a)** o Dia da Justiça Restaurativa;
- b)** o Dia do Morro São Bento.”



GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 25 de abril de 2025.

ROGÉRIO SANTOS

Prefeito Municipal

Registrada no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete
do Prefeito Municipal, em 25 de abril de 2025.

LAVÍNIA PANTA FERNANDEZ

Diretora do Departamento – Em substituição